

PORTARIA Nº 121-2022, DE 20 DE JUNHO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 do Estatuto Social;

Considerando a exposição de motivos contida na OS Nº 023/2022–DIRAF, visando a contratação da empresa **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, para fornecimento de 64 baterias de modelo SYBTU2-PLP para o banco de baterias dos nobreaks APC Schneider SY50K100F de 100 kW do Datacenter II da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., com o serviço de instalação;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer e ratificar, com base no inciso I do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, o Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**, que trata da contratação direta por inexigibilidade da empresa **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, para fornecimento de 64 baterias de modelo SYBTU2-PLP para o banco de baterias dos nobreaks APC Schneider SY50K100F de 100 kW do Datacenter II da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., com o serviço de instalação, pelo preço global de R\$ 87.943,04 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2022.

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

CTSD/